



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 653/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2023

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante ao Pregoeiro Sr. Antonio Carlos Barbosa, e os membros da equipe de apoio Srta. Marielle Maximo, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Adilson Pereira da Silva e Sr. Marcos Yuji Motooka, todos designados pela Portaria N.º 394/2023 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital, de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 090/2008.

A abertura da sessão será às **09 HORAS, DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei federal N.º 8.666/93, e suas alterações e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado podendo ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, situado na Praça Coronel Justiniano N.º 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher a quantia referente a taxa de expediente aos cofres do Município, por meio de guias próprias.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na pagina da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

I – OBJETO

1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PRESENTE EDITAL.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA LICITAÇÃO (ANEXO I);
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP (ANEXO III)
- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO IV)
- MINUTA DE CONTRATO (ANEXO V);
- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI).
- DECRETO Nº 058/2023 (ANEXO VII)

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 653/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2023

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 653/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2023

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

2.4 – DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.4.1 - Em conformidade com o previsto no Decreto Municipal Nº. 058/2023 (Anexo VII), a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será feita da seguinte forma:

2.4.2 - “Art. 3º A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações, sito a Rua João Moreira Salles Nº. 32 – subsolo – Centro – Cambuí – MG, no dia **04/12/2023 ENTRE AS 08H30MIN E 09H** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro ou membro da equipe de apoio, por um representante o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, conforme o caso;

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Cópia do Documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração de enquadramento na LC 123/2006 (ANEXO III), acompanhada de **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** emitida no corrente ano;

3.1.5 Declaração geral conjunta para licitação (ANEXO I).

3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada e reconhecimento de firma, por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da PREFEITURA DE CAMBUÍ, conforme LEI FEDERAL 13.726/2018.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

- c) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- d) preço unitário e total de cada item, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato de Fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido termo (Contrato Social ou Procuração);
- h) **prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 30 (Trinta) dias.**

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

V – DO CATÁLOGO

5.1 – Caso haja dúvidas entre o modelo ofertado e atendimento aos requisitos do edital, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá solicitar assessoramento técnico, pesquisa em site eletrônico, análise de catálogo, dentre outros.

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total do ITEM.

6.5 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 7.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;
- 7.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
DOCUMENTO – H1 e H2: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento, NÃO necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
- 7.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;
- 7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, preferencialmente alvará 2023, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.1.5. **DOCUMENTO H.5:** PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:
- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS), art 29 inciso III;
 - b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante.
 - c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.
- 7.1.6. **DOCUMENTO H.6:** CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.1.7. **DOCUMENTO H.7:** CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos 30 (TRINTA) dias, a contar da data de abertura do CERTAME, se a validade não estiver expressa na certidão.

7.1.8. **DOCUMENTO H.8:** DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA LICITAÇÃO.

7.1.9. **DOCUMENTO H.9:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.2 Em cumprimento aos ditames da LC 123/06, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo III, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.2.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Cambuí convocar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

7.4 – Os documentos solicitados neste tópico poderão ser substituídos pelo CRC (Certificado de Registro Cadastral), anexando somente os documentos vencidos e/ou ausentes no CRC.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

10.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos.

10.3 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

10.3.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

11.2 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 11.3** O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.
- 11.4** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí, registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.
- 11.5** Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de expectativa de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização da presente contratação, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento e com o descrito no termo de referência anexo ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa a instalação dos mesmos nos locais indicados pela Prefeitura de Cambuí:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (Dez) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal Eletrônica para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato de Preços, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato de fornecimento, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na minuta de contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como cancelar o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz ao Contrato de Fornecimento, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17.7 – É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 14 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS BARBOSA

PREGOEIRO

ADILSON PEREIRA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

EQUIPE DE APOIO

MARIELLE MAXIMO TAVARES

EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA

EQUIPE DE APOIO

De acordo:

LUANA MOREIRA GARCIA
Controle interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____,

CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo)

_____,

neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)

_____, declara sob as penas da lei.

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°. 653/2023-PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2023**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que não possui em seu quadro societário ou de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 9º, inciso III.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF Nº.

Empresa

Razão Social

CNPJ Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 653/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8118	IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; Tanque de tinta colorida, usb, wifi. Imprime aproximadamente 4.500 páginas em preto e aproximadamente 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição. conteúdo da embalagem: multifuncional ecotank; manual de instalação, cd rom com drives, cabo de energia, cabo usb, 4 garrafas de tintas de iniciação: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. Especificação técnica aproximada: altura 17,9cm; largura 37,5cm; profundidade 34,7cm; peso 3,9kg.	UNID.	46			
02	8476	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUs. Tipo Split, Inverter, Hw, 12.000 btus, frio, 220V, monofásico.	UNID.	15			
03	13349	TELA PARA RETROPROJETOR RETRÁTIL 180MMX180MM COM TRIPÉ.	UNID.	08			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Polegadas: 100" (1:1) Formato: 1:1 (quadrada) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Cor da área de projeção: Branca. Tecido: Matte White (verso preto). Medidas da área de projeção: 1,80 (C) x 1,80 (A) m. Altura do Tripé: Até 2,80 mt.					
04	17049	<u>CÂMERA DIGITAL SENSOR DE IMAGEM.</u> Pixel Efetivo:Aprox. 24,10 megapixels Total pixels: Aprox. 24,7 megapixels Relação de proporção: 3:2 Tamanho do Sensor:22,3 mm x 14,9 mmTipo do Sensor de Imagem:CMOS Total de Pixels:Aprox. 25,80 megapixels Limpeza do sensor:Limpeza manual e função Dust Delete Data (dados para eliminação de pó) Filtro "Low-Pass":Incorporado/Fixo Tipo do Filtro de Cores:Cores primáriasRGB PROCESSADOR DE IMAGEM Tipo: DIGIC	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		4+ OBJETIVA: Encaixe da objetiva: EF/EF-S Distância Focal: Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva Estabilização de Imagem: Estabilizador ótico de imagem fornecido em objetivas compatíveis OBTURADOR Tipo: Obturador de plano focal controlado eletronicamente, com primeira cortina eletrônica. Velocidade: 30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo). VISOR: Tipo: Penta-espelho Cobertura (Vertical/Horizontal): Aprox. 95% Ampliação: Aprox. 0,80x2 Ponto de visão: Aprox. 21 mm (a partir do centro da ocular da objetiva) Correção de Dioptrias: -2,5 a +0,5 m-l					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		(dioptria) Tela de Focagem: Fixo Espelho: Meio espelho de retornorápido Pré-visualização de profundidade de campo: Sim, atribuído ao botão SET (Definir) Obturador da ocular: Na correia BALANÇO DE BRANCO Tipo: Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem. Definições: AWB (prioridade <u>Compensação de equilíbrio de brancos</u>: Azul/Âmbar +/-9 e Magenta/Verde +/-9. <u>Balanço de brancos</u> <u>personalizado</u>: Sim, pode ser gravada 1 definição. <u>Variação WB</u>: +/-3 pontos em incrementos de pontos totais; 3 imagens enquadradas por libertação do obturador; Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		FOCO: <u>AF de previsão:</u> Sim <u>Bloqueio AF:</u> Bloqueado quando carregar no botão do obturador até meio no modo One Shot AF. Personalização disponível através do botão de bloqueioAE <u>Luz Auxiliar AF:</u> Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speedlite opcional dedicado (alcanceefetivo até 4,0 m) <u>Focagem Manual:</u> Seleccionada naobjetiva <u>Através do visor ótico:</u> - Sistema de detecção de diferença defase com formação de imagem secundário TTL com sensor AF dedicado - 9 pontos AF (f/5.6 de tipo cruzado nocentro); - Intervalo de funcionamento AF - Ponto AF central: EV 0 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100) - Outros pontos AF: EV 1 – 18 (a					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		temperatura ambiente e ISO 100) AI Focus (alterna automaticamente entre One- Shot AF e AI SERVO AF) - One Shot AF - AI Servo - Manual - Seleção automática de até 9 pontos - Seleção manual <u>Através de visualização direta na tela LCD:</u> - AF de detecção de contraste; - Sistema/Pontos AF. - EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100) - Modos AF - One Shot AF (AF de detecção de contraste) - Modo Rápido (através do sensor AF de detecção de fase) - Manual - Seleção de Ponto AF - FlexiZone – Posicione livremente 1 ponto AF através de seleção manual - Modo Direto – Seleção automática com detecção de rosto - Visualização do ponto AF					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		selecionado - Indicada pela visualização sobrepostano visor e no monitor LCD CONTROLE DE EXPOSIÇÃO: Modos de medição: <u>Através do visor ótico:</u> - Medição matricial através do sensor de medição de camada dupla de 63 zonas (ligada a todos os pontos AF) - Parcial (centro, aprox. 10% do visor) - Medição ponderada com - EV 1 – 20 (a temperatura ambiente,ISO 100, medição matricial) <u>Através de Visualização direta na tela LCD:</u> - Medição matricial (315 zonas) - Intervalo de Medição - EV 0 – 20 (a temperatura ambiente,ISO 100, medição matricial) <u>Bloqueio AE:</u> - Automático: no modo 1-shot AF, com medição matricial, a exposição é bloqueada quando se atinge a focagem.					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa. <u>Compensação da Exposição</u> +/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB).AEB: 3 disparos +/- 2 EV, em incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos <u>Sensibilidade ISO:</u> - AUTO (100-6400), 100-6400 em incrementos de 1 ponto - O ISO pode ser expandido para H:128001 - Durante a gravação de vídeos: Auto (100-6400), 100-6400 (em incrementos completos) MONITOR LCD <u>Tipo:</u> LCD TFT de 7,5 cm (3,0"), aprox.920 000 pontos <u>Cobertura:</u> Aprox. 100% <u>Ângulo de visão</u> (horizontal/vertical): Aprox. 170° <u>Ajuste do Brilho:</u> Ajustável a um de seteníveis <u>Opções de Visualização:</u>					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		- Tela de Controle rápido - Definições da câmera MODO DE VISUALIZ AÇÃO DIRETA: <u>Cobertura:</u> Aprox. 100% (na horizontal ena vertical) <u>Taxa de fotogramas:</u> 29,97 fps <u>Opções de Visualização:</u> Sobreposiçãode grelha (x2), Histograma <u>Focagem:</u> - Modo Direto: One Shot AF (AF dedetecção de contraste) - Modo Rápido: One Shot AF (sensor AF de detecção de fase) - Manual (disponível ampliação de 5x ou10x) <u>Medição:</u> - Medição matricial em tempo real comsensor de imagem O tempo da medição ativa pode seralterado. FLASH <u>Modos:</u> Auto, Flash Manual Ligado/Desligado					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<u>Flash GN incorporado (ISO</u> <u>100,metros):</u> 9,2 <u>Sinc X:</u> Ligação de sincronismo não equipada, velocidade máx. de sincronização do flash: 1/200 seg. comSpeedlites compatíveis <u>Cobertura do flash incorporado:</u> até umadistância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm) <u>Tempo de reciclagem do flash</u> <u>incorporado:</u> Aprox. 2 segundos Redução do Efeito de Olhos VermelhosSim – com lâmpada de remoção do efeito de olhos vermelhos <u>Compensação da Exposição do</u> <u>Flash:</u> +/- 2 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3.<u>Bloqueio de</u> <u>Exposição do Flash:</u> Sim <u>Sincronização de Segunda</u> <u>Cortina:</u> Sim <u>Base/Terminal</u> <u>para PC:</u> Sim/Não <u>Compatibilidade do Flash</u> <u>Externo:</u> E- TTL II com Speedlites da série EX3 <u>Controle do Flash Externo:</u> Disponível através da tela de					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		menu da câmera, exceto as definições de disparo do flash sem fios com acionador por rádio. FOTOGRAFIA: Modos: Cena inteligente auto, Sem flash, Criativo Auto, Retrato, Paisagem, Macro, Esporte, Comida, Retrato noturno, Vídeo, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual <u>Estilos de imagem:</u> Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3) <u>Espaço de Cores:</u> sRGB e Adobe RGB <u>Processamento de Imagem:</u> Prioridade Tom de Destaque <u>Modos de avanço:</u> Único, Contínuo, Temporizador (2 seg, 10 seg, 10 seg + 2-10 disparos contínuos) <u>Disparo contínuo:</u> Máx. Aprox. 3 fps para aprox. 150 imagens JPEG4, 11.					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		imagens RAW5 6 <u>Otimizador de iluminação automático (4 definições):</u> - Redução de ruído de longa exposição - Redução de ruído em sensibilidadesISO elevadas (4 definições) - Correção automática da Iluminação periférica da objetiva (podem ser registados na câmara, no máximo, 36 perfis de objetivas) - Filtros criativos (P/B granulado, Focagem suave, Câmera brinquedo, Efeito miniatura e Olho de peixe) – apenas durante a reprodução de imagens ARMAZENAMENTO: Cartão SD, Cartão SDHC ou cartão SDXC TIPO DE ARQUIVO: <u>Tipo de fotografia:</u> - JPEG: Fine, Normal (compatível com Exif 2.30) / Design rule for Camera Filesystem (2.0), - RAW: RAW (14 bits, RAW					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		originalda Canon 2.^a edição), compatível com Formato de Ordem de Impressão Digital [DPOF] Versão 1.1 <u>Gravação simultânea RAW+JPEG: Sim,</u> RAW + JPEG Grande <u>Tamanho da Imagem:</u> JPEG 3:2: (L) 6000 x 4000, (M) 3984 x 2656, (S1) 2976 x 1984, (S2) 1920 x 1280, (S3) 720 x 480 JPEG 4:3: (L) 5328 x 4000, (M) 3552 x 2664, (S1) 2656 x 1992, (S2) 1696 x 1280, (S3) 640 x 480 JPEG 16:9: (L) 6000 x 3368, (M) 3984 x 2240, (S1) 2976 x 1680 (S2) 1920 x 1080, (S3) 720 x 408 JPEG 1:1: (L) 4000 x 4000, (M) 2656 x 2656, (S1) 1984 x 1984, (S2) 1280 x 1280, (S3) 480 x 480 RAW: (RAW) 6000 x 4000 <u>Tipo do Vídeo:</u> MOV (vídeo: H.264 inter frame (IPB);					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		som: PCM linear, onível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador). <u>Formato do Vídeo:</u> 1920 x 1080 (30, 25, 24 fps) 1280 x 720 (60, 50 fps) 640 x 480 (30; 25 fps) <u>Duração do Vídeo:</u> Duração máxima de 29 min. e 59 seg., tamanho máximo do arquivo: 4 GB <u>Pastas:</u> Podem ser selecionadas e criadas manualmente novas pastas <u>Num. Arquivos:</u> - Numeração consecutiva - Reinício automático - Reinício manual INTERFACE: <u>Computador:</u> Apenas USB de alta velocidade <u>Wi-Fi:</u> Wi-Fi (IEEE802.11 b/g/n), (apenas 2,4 GHz) <u>Segurança Wi-Fi:</u> - Ponto de acesso da câmera: WPA2- PSK com encriptação AES ou aberto - Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta <u>NFC</u>: A conectividade NFC apenas é possível com dispositivos da marca ou Android compatíveis. <u>Outro</u>: Saída mini-HDMI (tipo C) SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: - PC e Macintosh - Windows 10/8.1/7 SP19 - Mac OS X 10.10 – 10.13 SOFTWARE: <u>Processamento de Imagem</u>: Digital Photo Professional (processamento de imagem RAW) <u>Outro</u>: - EOS Utility - EOS Lens Registration Tool - EOS Web Service Registration Tool - EOS Sample Music - Picture Style Editor Aplicação Camera Connect disponível para dispositivos iOS e Android 10. OUTRAS FUNÇÕES:					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		<u>Funções Personalizadas:</u> 11 funções personalizadas <u>Etiqueta de Metadados:</u> Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmera) Classificação de imagens (0-5 estrelas) <u>Sensor de Orientação</u> <u>Inteligente:</u> Sim <u>Alerta</u> <u>Destaque:</u> Sim <u>Zoom de</u> <u>reprodução:</u> 1,5x – 10x em 15 passos <u>Formatos de Visualização:</u> (1) Imagem única com informação (2 níveis) (2) Imagem única (3) Apresentação de índice (4/9 imagens) (4) Tela de saltar (1/10/100 imagens, por data, por pasta, apenas vídeos, apenas fotografias, por classificação) <u>Apresentação:</u> - Seleção de imagens: Todas as imagens, por Data, por Pasta, vídeos, Fotografias, Classificação - Tempo de reprodução: 1/2/3/5/10 ou 20 segundos - Repetir: Ligado/Desligado - Efeito de transição:					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1, Desvanecer 2, Desvanecer 3 - Música de fundo: Ligada, Desligada <u>Histograma</u>: - Brilho: Sim - RGB: Sim <u>Eliminação de</u> <u>Imagens/Proteção</u>: - Apagar: imagem única, imagens selecionadas, todas as imagens na pasta ou todas as imagens no cartão - Apagar: proteção contra a eliminação de imagem única, de todas as imagens numa pasta ou de todas as imagens no cartão <u>Categorias de</u> <u>Menu</u>: - (1) Menu de disparo (x4) - (2) Menu de reprodução (x2) - (3) Menu de configuração (x3) (4) O Meu Menu <u>Idiomas do Menu</u>: 25 idiomas: Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polaco, checo, húngaro,					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano e japonês <u>GPS:</u> Compatível com o receptor deGPS GP-E2 <u>Atualização de Firmware:</u> Atualização possível pelo utilizador. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: <u>Pilhas:</u> 1 bateria de íons de lítio recarregável LP-E10 <u>Indicador de pilhas:</u> 4 níveis <u>Autonomia da bateria:</u> - Aprox. 500 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)11 - Aprox. 410 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%) <u>Economia de energia:</u> Desliga- se ao fimde 30 seg. ou 1, 2, 4, 8 ou 15 min. <u>Fonte de Alimentação e Carregadores de bateria:</u> - Carregador de bateria LC-E10E - Transformador de corrente compacto CA-PS700, Acoplador CC DR-E10					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		PESO E DIMENSÕES: <u>Materiais do Corpo:</u> Resina de policarbonato com fibra de vidro e fibracondutora especial <u>Ambiente de funcionamento:</u> 0 – 40 °C,85% de humidade ou menos <u>Dimensões (A x L x P):</u> 129,0 x 101,3 x77,6 mm <u>Peso (só o corpo):</u> Aprox. 475 g (padrãode teste CIPA, incluindo bateria e cartão de memória). <u>Modelo homologadopela PCMG:</u> Canon Rebel T7  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. Modelo homologado pela PCMG: Equipamento responsável pela captura de imagens para emissão da Carteira de Identidade.					
05	17138	SWITC 08 PORTAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Fonte de alimentação: Fonte externa Interfaces: 8 Portas Gigabit10/100/1000 Mbps, Auto Negociação, AUTO MDI/MDIX Período de Garantia: 1 Ano Capacidade de comutação: 1 GB/s  <i>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i>					
06	18316	IMPRESSORA Á LASER MULTIFUNCIONAL. Multifuncional Laser para ambientes de negócios com rede Wireles e duplex Avançado Especificação Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7” Tamanho do Papel (máximo)Até 21,6 x 35,6cm (Ofício) Velocidade de Impressão (máxima) Até 42/40 ppm (carta /A4); Resolução de Impressão (máxima)Até 1200 x 1200 dpi Emulações PCL6, BR-Script3*, IBM Proprinter, Epson	UNID.	23			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512 MB/512 MB Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem. Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade atpe 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas. Capacidade de Entrada Opcional (máxima) 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (dace para cima). Alimentador Automático de documentos (ADF) Até 70 folhas Interfaces Padrão Wirelles 802.11b/g/n,Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade. Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia/Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi Suprimento & Acessórios: TN-3422 Cartucho de Toner Preto rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas) TN-3442 Cartucho de Toner de Alto rendimento incluso (8.000 páginas) TN-3472 Cartucho de Toner de Altíssimo					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Rendimento (12.000 páginas) DR-3440 Unidade de Cilindro (aprox.. 50.000 páginas) LT- 5500 Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 250 folhas) LT- 6500 Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 520 folhas) Informações de Configurações Código UPC012502642039 Dimensões da Unidade 49,5 x 42,7 x 48,5 cm (LxPxA) Peso da Unidade 17,2 kg Dimensões da Caixa 59,9 x 52,6 x63 cm (LxPxA) Peso da Caixa 20,9 kg País de origem Vietnã Código Tarifário Harmonizado 8443.31.0000 Conteúdo da Caixa: Multifuncional Cartucho de Toner de Alto rendimento (8.000 páginas) Unidade de Cilindro DR-3440 (50.000 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual Básico do Usuário CD-ROM de Instalação Cabo de Alimentação CA Cabo de Linha Tefônica Principais Características: Impressão e cópias rápidas de alta qualidade Display touchscreen colorido de 3,7” Digitalização rápida e em frente e verso (duplex) Manuseio					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		flexível de papel Rede wireless integrada Baixo custo de impressão Impressão/digitalização com o seu dispositivo móvel Vidro de documentos tamanho ofício Funções avançadas de segurança Suporte ao consumidor 2 anos de garantia.					
07	19097	ROTEADOR WIRELLES 04 ANTENAS. Wireless Dual Band Especificações: Wireless: 867Mbps em 5GHz+450Mbps em 2.4Ghz (OU SUPERIOR) Antenas: 4 antenas externas fixas Portas: Portas Giga 10/100/1000Mbps 4 Portas Lan.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UNID.	62			
08	19889	IMPRESSORA À LASER MONOCROMÁTICA.	UNID.	16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Especificações Mínimas para a impressora a laser monocromática • Velocidade de impressão: 40 ppm (mínimo) em papel A4; • Tempo de impressão da primeira página: máximo 8,2 segundos; • Memória total mínima 256 com máximo 512MB; • Processador: 600 MHz; • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada; • Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada; • Adaptador de rede sem fio padrão 802.11n ou superior; • Capacidade de impressão móvel: Impressão em PrinterOn; • Tipos de Suportes de Impressão comportados: Bandeja 1: Folhas: 50, envelopes: 5; Bandeja 2:					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Folhas: 250; Bandeja 3: Folhas 520 (520 folhas de 80g/m², 550 folhas de 75g/m²); • Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto); • Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 a 3.500; • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada; • Tipos de Suportes de Impressão comportados: Bandeja 1: Folhas: 50, envelopes: 5; Bandeja 2: Folhas: 250; Bandeja 3: Folhas 520 (520 folhas de 80g/m², 550 folhas de 75g/m²); • Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m² • Manuseamento de papel:					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Bandeja de entrada de aproximadamente 250 folhas, bandeja de uso geral de aproximadamente 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída de aproximadamente 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); • Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de aproximadamente 50 folhas; • Capacidades de entrada: de aproximadamente 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas), Padrão; • Capacidades de saída: de aproximadamente 150 folhas, Padrão; Até 5 envelopes; Nenhum/nenhuma, Transparências; • Software Incluído para instalação; Garantia: (24 meses)					
09	19994	NO BREAK 600VA. Especificações: - entrada 127/220 v; - saída 127 v;	UNID.	61			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		- 04 tomadas nbr 14136; - estabilizador interno com quatro estágios de regulação.					
10	23181	APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 12.000 BTUs. Tipo Split, Hw, 12.000 btus, frio/quente 220v – MONOFÁSICO.	UNID.	15			
11	23528	IMPRESSORA TÉRMICA. De cupom não fiscal. Conexão USB/Ethernet/Serial. Velocidade de impresso 250mm/s. Corte Guilhotina. Bobina suportada 80mmx40m. Integra com gaveta Sim. Vida útil da cabeça de impresso 200 Km - Garantia 36 meses.	UNID.	01			
12	24278	PROJETOR MULTIMÍDIA – 3.800 LUMENS. Especificação mínima: - Mínimo de 3.800 lumens; - Resolução mínima: 1920x1080; - Tecnologia 3lcd; - Conexão HDMI/VGA/USB.	UNID.	09			
13	26082	<u>LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA.</u> Especificações: Conexão / Interface: USB e Sem fio 2.4GHz Distância de Operação Sem Fio:	UNID.	06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		at 50 m Tipo de Código (1D/2D): 1D e 2D (QR Code) Tipo de Sensor: CMOS Tipo de Leitura: Automático e Manual Comprimento do Cabo: 1.40 Metros Velocidade de Leitura: 200 scans/seg Suporte a Leitura em Tela Digital: Sim Possui Indicador Sonoro: Sim Possui Indicador LED: Sim Possui Bateria Interna: Sim Possui Memória Interna: Sim Leitura de imagem inversa Fonte de Luz: LED vermelho e LED branco Resolução: = 3 mil.					
14	27576	HD EXTERNO 2 TERABYTES. 2TB USB 3.0 PLUG AND PLAY; Especificações: Conexões: USB 3.0 Capacidade de armazenamento: 1TB Velocidade de Transferência de Dados: 480 MB/s usando conexão USB.	UNID.	23			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		 <i>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i>					
15	28283	TELA RETRÁTIL ELÉTRICA BRANCA. TELA BRANCA COM FUNDO PRETO/ SUPERFICIE DE PROTECAO COM GANHO 1,1 VEZES NO BRILHO/ ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROTASTICA, NA COR BRANCA/ PARADA EM QUALQUER PONTO DE ABRIR/FECHAR DA TELA/ ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO MULTI-FUNCIONAL E 1 CONTROLE FIXO/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V. 1,80 x 1,80	UNID.	04			
16	28288	NOTEBOOK TELA LED 15,6' Especificações: Processador: De 4(8) núcleos, 8(16) threads 8(12) Mega Cache (semelhante ou superior). Sistema Operacional: - Windows 10 original	UNID.	46			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		- Office 2019/2016 PRO original Memória: - 8 GB (1 x 8 GB) 3200MHz (Removível) - Tipo DDR4 Armazenamento: - SSD 512 GB NVMe M.2 Tela: - 15.6" Full HD (1920 x 1080) TN Antirreflexo Rede: - 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® Teclado: - Português do Brasil no padrão ABNT2 - Teclado numérico					
17	29484	COMPUTADOR DESKTOP, SEM MONITOR. Processador: De 6 núcleos, 12 threads, frequência turbo 4,4GHz, 7,5MBs (semelhante ou superior). Litografia 7nm ou 10nm. Sistema Operacional: Windows 10 PRO, português, ativado (com etiqueta acoplado no gabinete). Office 2016/2019 PRO original ativado.	UNID.	108			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz, Expansível até 128GB (2 ou 4 slots), (semelhante ou superior) Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (semelhante ou superior) Fonte de alimentação: Potência de 500W reais (semelhante ou superior); Gabinete: ATX padrão de 2 baías preto PLACA MÃE: 2 ou 4 slots DDR4, 2x USB 3.0, HDMI, VGA, PCI Express Garantia: 1 ano de garantia.					
18	30232	MONITOR LED 21,5" Especificações: - Monitor Led Full HD 21,5" - Cor preta - HDMI / DISPLAYPORT / VGA - 75Hz (ou superior).	UNID.	116			
19	31828	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDO. • Tecnologia de impressão: Laser Color; • Velocidade de impressão	UNID.	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		(simplex): 31 ppm preto/cor (mínimo) em papel A4; • Tempo para impressão da primeira página: em no máximo 15 segundos; • Conectividade: Porta USB de alta velocidade; • Porta de rede Ethernet 10/100/1000, Full-Duplex; • Adaptador de rede sem fio 802.11b/g/n ou superior instalado; • Capacidade de impressão em Modo Duplex: Integrado; Suporte ao modo Duplex automático; • Características de impressão: Laser ou LED, colorida, com qualidade de impressão colorida de 1200 x 1200 dpi (mínimo); • Compatibilidade: Microsoft Windows Server 2021, Windows 10, Windows 7; • Bandeja de entrada para 250 folhas (mínimo);					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		• Bandeja multifuncional para 50 folhas (mínimo); • Características do Scanner: Scanner colorido integrado na impressora (multifuncional), de mesa e automático; Qualidade mínima de scan de 600x600; Scan direto para PENDRIVE (entrada USB frontal); Suporte aos formatos: TIFF, PNG ou JPG, PDF, BMP; • Tamanho do vidro de exposição de pelo menos 216 x 330mm (Ofício); • Capacidade de efetuar fotocópias diretamente da multifuncional, sem auxílio de um computador; • Alimentador automático de Folhas (ADF), com função duplex, com capacidade de, no mínimo, 50 folhas; • Suporte: papel comum, transparências, etiquetas					
--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		de papel, envelopes e cartões; • Suporte para impressão em papéis de tamanhos personalizados, desde 3 x 5'' a 8,5 x 14''; • Suporte para tamanho carta, ofício, executivo A4, envelope Com. 10, envelope Monarch 7; • Ciclo de trabalho mensal máximo de pelo menos 60.000 páginas; • Possuir visor LCD com capacidade de exibir, no mínimo, 4 (quatro) linhas de texto; • Deverá vir acompanhada de todos os cartuchos de toners originais; • Cabo USB incluso; • Modo de economia de energia; • Modo de economia de toner; • Conformidade com Energy Star; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.					
20	31925	<u>SERVIDOR DE DADOS.</u> Chassis para até 8 x 3.5 Hard	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Drives Processador 2.9GHz, 12M Cache, 6C/12T, Turbo (65W), 3200 MT/s Módulo de 16GB 3200MT/s DDR4 ECC UDIMM BC BOSS-S2 controller card + with 2 M.2 240GB (RAID 1) 6 x Discos de 8TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512e 3.5in Hot- plug Hard Drive Controladora PERC H755 Adapter Full Height Configuração dos discos em RAID 5 Placa de rede Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM iDRAC9, Enterprise 15G 2 x Cabos de força 250V, NBR14136/C13 de 2 metros Fonte Redundante, Hot-Plug, (1+1), 600W Trusted Platform Module 2.0 V3 ◦ Windows Server 2022 Standard,16CORE,FI,No Med,No CAL, Multi Language ◦ Kit Windows Server 2022 Standard,16CORE,Media, Multi Language ◦ Kit de Downgrade de Windows Server 2022 para Windows					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Server 2019					
21	32975	<u>LEITOR BIOMÉTRICO.</u> PARA IMPRESSÃO DIGITAL - Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado; - Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; - Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminscente com sensor emissor de luz; - Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm(H); - Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0"(H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H); - Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1dedo rolado (4-4-2);	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		- Peso máximo: 725 g; - Resolução: 500 DPI; - Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits); - Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels; - Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG. Garantia: 12 meses Equipamento será utilizado para emissão da Carteira de Identidade. Modelo homologado pela PCMG: AkiyamaKojak ou Cogent3m					
22	34955	NO BREAK 1200VA. Tensão: Bilvolt; Potência: 1200va	UNID.	01			
23	35197	COMPUTADOR PARA PLATAFORMA BIM. Processador: 16 Núcleos e 24 Threads, 3.40GHz Turbo até 5.40GHz, Cache de 30MB (semelhante ou superior). Sistema Operacional: Windows 11 PRO OEM , português, ativado (com etiqueta acoplado no gabinete). Office 2016/2019 PRO original	UNID.	04			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ativado. Placa de Vídeo: 16GB, GDDR6 6144 cuda cores(semelhante ou superior) Memória RAM: Memória de 64GB DDR5 4800MHz (4x16GB) Armazenamento: Armazenamento 1: SSD M.2 PCIe X4 NVMe 512GB Workstation Class Armazenamento 2: SSD M.2 PCIe X4 NVMe 1TB Workstation Class Fonte de alimentação: Compatível com alimentação da placa de vídeo. Fonte: 700w 80 Plus – PFC ativo – Full Range (semelhante ou superior) Gabinete: Compatível com equipamento e ventilação. PLACA MÃE: Compatível com os equipamentos REFRIGERAÇÃO: Refrigeração líquida tripla					
24	36120	TABLET 11” Sistema operacional: Android Capacidade de armazenamento	UNID.	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		da memória: 256 GB Tamanho da memória RAM instalada: 8 GB Certificação: NÃO APLICÁVEL Pilha(s) ou bateria(s): 1 Íon de lítio baterias ou pilhas necessárias (inclusas). Tecnologia sem fio: Wi-fi Características especiais: caneta touch (stylus), pino ejetor para SIM Card e memória, Cabo USB-C, Carregador de parede Fast Charger (15W). Tamanho de tela vertical: 11 Outros recursos de exibição: Wireless Entrada de usuário: Caneta Stylus para Ecrã Táctil Cor: Cinza Componentes inclusos: CARREGADOR Número de unidades: 1 Peso do produto: 510 g Dimensões do produto: 27,4 x 27,4 x 7,8 cm; 510 g.					
25	40170	MONITOR 27" Monitor 27" Full HD, 144Hz ou 165Hz, HDMI e DisplayPort. Garantia: 12 meses de garantia.	UNID.	04			
26	48126	AR CONDICIONADO 220V.	UNID.	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		24.000 BTUS, frio, 220v, monofasico.					
27	48128	<u>PAD DE ASSINATURA</u> - Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas; - Peso máximo: 340g; - Cor: preto ou cinza; - Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR); - Deve possuir design ergonômico que garanta o apoio da mão durante a assinatura. - Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garanta uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual; - Deve possuir criptografia sob demanda; - Resolução: 1800 DPI; - Deve possuir uma caneta sem bateria. - Deve possuir compartimento para	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		armazenamento da caneta: Compartimento da caneta; - Fonte de alimentação: com entradaUSB (5V / 500mA); - Tamanho do cabo USB: 1,70 metros; - Interface de comunicação: USB 2.0/RS- 232; - Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; - Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits); - Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e cordade fixação da caneta; Garantia: 12 meses Equipamento será utilizado para emissão da Carteira de Identidade Modelo homologado pela PCMG: AkiyamaAK560;					
28	48129	FLASH AUXILIAR PARA	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	CÂMERAS COM HASTEE SUPORTE 1 Flash - Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual. - Compatível com câmeras digitais de ajuste manual. - Iluminação por flash isenta de influências externas. - Luz homogênea em toda a face. Flash externo com duas lampadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6). Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição simplificada. Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas. Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo, com sincronização automática					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		com o dispositivo de captura de imagens. Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V). Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO 19794-5. Itens inclusos no flash: 1 Gerador. Flash Gerador para Flash Externo padrão NBR 14136/2002, com indicador luminoso (LED). Alimentação AC bivolt com cabo NBR 14136/2002 com 5m. 1 Cabo fotosensor Para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm. Suporte sargento 1 suporte tipo sargento com garra para fixar haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52mm. Haste 1 haste					
--	--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm. Braço deslizante para tubo de 1 polegada da que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada. Garantia: 12 meses. Modelo homologado pela PCMG: Mako ID Bio. Equipamento será utilizado para emissão da Carteira de Identidade.					
29	48130	<u>MINI ESTÚDIO</u> Suporte com painel antirreflexo e banquetas (Biombo): Mako ou 1 Toque. (marcas referencia: o material ofertado deve ser igual ou de qualidade superior às mencionadas). Modelo homologado pela PCMG:	UNID.	01			
30	48131	LICENÇA DE SOFTWARE. Licença de Software de Captura da empresa responsável pela captura de imagens e emissão da Carteira de Identidade será tratada com a área Comercial. (admingov@valid.com). Modelo homologado pela	UNID.	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		PCMG.					
--	--	-------	--	--	--	--	--

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de de 2023.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 653/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 106/2023

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o N.º _____, declara,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para
configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar N.º. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

Cargo:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 106/2023

PROCESSO Nº 653/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TALES TADEU TAVARES**.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr., inscrito na matrícula .

DETENTORA: A empresa sediada á – Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº, com poderes para representar a empresa nos termos do .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços, pelo período de um ano, visando a futura aquisição de equipamentos de informática e refrigeração, para a Secretaria da Prefeitura de Cambuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

A presente ata está estimada em R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REGISTRADO

(Descrição do item contendo código, descrição, marca e valor)

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

CLÁUSULA QUARTA – DOS INTERESSADOS

A presente ata de registro de preço tem como órgão central a Prefeitura Municipal de Cambuí e, atenderá a Secretaria Municipal de.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

A presente ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços será o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Cambuí, de de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº

Sr. (a)

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2023

Termo de Contrato que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ e a
empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito **SR. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 653/2023, Pregão Presencial Nº. 106/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos de informática e refrigeração, para diversas Secretarias do Município de Cambuí-MG, em conformidade com o Anexo II do presente edital, com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supracitado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida **ORDEM DE FORNECIMENTO** para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 02 (dois) dias, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;

d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;

e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;

f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE**, através do fiscal do presente contrato Sr. Geovanni Rech deverá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de análises, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

4.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento e com o descrito no termo de referência anexo ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade da empresa a instalação dos mesmos nos locais indicados pela Prefeitura de Cambuí:

4.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Cláusula Quinta – DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – DA REVISÃO DO PREÇO

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico - financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

as providências cabíveis. A verificação se dará por meio de apresentação de notas fiscais constando os preços praticados à época da proposta, bem como de notas fiscais com os preços praticados à época da solicitação do reequilíbrio. As notas fiscais serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação ou Comissão de Pregão a fim de se apurar o real preço praticado no mercado mediante três orçamentos junto ao mercado local ou regional. Em atendimento ao preceito do art. 55, III da Lei nº 8.666/93 quanto à periodicidade fica definido que não haverá qualquer reajuste ou reequilíbrio antes de 60 (sessenta) dias da proposta.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 10 (Dez) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até xx, xx, xxxx, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CPF:

RG:

2 _____

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VI – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 653/2023

PREGÃO PRESENCIAL N°. 106/2023

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e refrigeração, para diversas Secretarias do Município de Cambuí-MG, em conformidade com o termo de referência do presente edital.

JUSTIFICATIVA

Secretaria de Administração: Os equipamentos fazem-se necessários para estruturação dos Deptos do Paço Municipal, bem como para substituição de equipamentos que estão obsoletos pelo tempo de uso de diversos departamentos.

Secretaria de Governo: Os equipamentos fazem-se necessários para estruturação da área de comunicação da Prefeitura de Cambuí, bem como para aulas on-line que serão realizadas pelo departamento de cultura.

Secretaria de Saúde: Reestruturação da rede de internet das unidades de saúde e, melhoria nos departamentos de saúde que possuem equipamentos com muito tempo de uso necessitando de manutenção continua, apresentando falhas que inviabilizam a recuperação ou que estão obsoletos. Além da necessidade de equipamentos para novos servidores e novas modalidades de comunicação.

Secretaria de Assistência Social: Os equipamentos serão utilizados nos diversos setores, Cadastro Único, Programa Bolsa Família, em substituição de equipamentos que apresentam mal funcionamento por desgaste pelo tempo de uso e, também para o atendimento do CRAS e CREAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Secretaria de Educação: Os equipamentos fazem-se necessários para atender a demanda desta secretaria e, também para proporcionar infraestrutura adequada e recursos pedagógicos para as crianças da Rede Municipal de Educação.

GESTÃO

A gestão será realizada pelos servidores municipais devidamente indicados nas solicitações.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
01	8118	IMPRESSORA JATO DE TINTA ECOTANK. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar; Tanque de tinta colorida, usb, wifi. Imprime aproximadamente 4.500 páginas em preto e aproximadamente 7.500 páginas coloridas com cada kit de garrafas de reposição. conteúdo da embalagem: multifuncional ecotank; manual de instalação, cd rom com drives,cabo de energia, cabo usb, 4 garrafas de tintas de iniciação: PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO. Especificação técnica aproximada: altura 17,9cm; largura 37,5cm; profundidade 34,7cm;peso 3,9kg.	UNID.	46
02	8476	APARELHO DE AR CONDICIONADO FRIO 12.000 BTUs. Tipo Split, Inverter, Hw, 12.000 btus, frio, 220V, monofásico.	UNID.	15
03	13349	TELA PARA RETROPROJETOR RETRÁTIL 180MMX180MM COM TRIPÉ. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Polegadas: 100" (1:1) Formato: 1:1 (quadrada) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca	UNID.	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Cor da área de projeção: Branca. Tecido: Matte White (verso preto). Medidas da área de projeção: 1,80 (C) x 1,80 (A) m. Altura do Tripé: Até 2,80 mt.		
04	17049	<u>CÂMERA DIGITAL SENSOR DE IMAGEM.</u> Pixel Efetivo:Aprox. 24,10 megapixels Total pixels: Aprox. 24,7 megapixels Relação de proporção: 3:2 Tamanho do Sensor:22,3 mm x 14,9 mmTipo do Sensor de Imagem:CMOS Total de Pixels:Aprox. 25,80 megapixels Limpeza do sensor:Limpeza manual e função Dust Delete Data (dados para eliminação de pó) Filtro "Low-Pass":Incorporado/Fixo Tipo do Filtro de Cores:Cores primáriasRGB PROCESSADOR DE IMAGEM Tipo: DIGIC 4+ OBJETIVA: Encaixe da objetiva: EF/EF-S Distância Focal: Equivalente a 1,6x dadistância focal da objetiva Estabilização de Imagem: Estabilizador ótico de imagem fornecido em objetivascompatíveis OBTURADOR Tipo: Obturador de plano focal controlado eletronicamente, comprimeira cortina eletrônica. Velocidade: 30-1/4000 seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo). VISOR: Tipo: Penta-espelho Cobertura (Vertical/Horizontal):	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	Aprox.95% Ampliação: Aprox. 0,80x2 Ponto de visão: Aprox. 21 mm (a partirdo centro da ocular da objetiva) Correção de Dioptrias: -2,5 a +0,5 m-1 (dioptria) Tela de Focagem: Fixo Espelho: Meio espelho de retornorápido Pré-visualização de profundidade de campo: Sim, atribuído ao botão SET (Definir) Obturador da ocular: Na correia BALANÇO DE BRANCO Tipo: Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem. Definições: AWB (prioridade de ambiente/prioridade de branco), Luz do dia, Sombra, Nublado, Tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado (aprox. 2000 K – 10 000 K). <u>Compensação de equilíbrio de brancos:</u> Azul/Âmbar +/-9 e Magenta/Verde +/-9. <u>Balanço de brancos personalizado:</u> Sim,pode ser gravada 1 definição. <u>Variação WB:</u> +/-3 pontos em incrementos de pontos totais; 3 imagens enquadradas por libertação doobturador; Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde. FOCO: <u>AF de previsão:</u> Sim <u>Bloqueio AF:</u> Bloqueado quando carregar no botão		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	do obturador até meio no modo One Shot AF. Personalização disponível através do botão de bloqueioAE <u>Luz Auxiliar AF</u>: Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speedlite opcional dedicado (alcanceefetivo até 4,0 m) <u>Focagem Manual</u>: Seleccionada naobjetiva <u>Através do visor ótico</u>: - Sistema de detecção de diferença defase com formação de imagem secundário TTL com sensor AF dedicado - 9 pontos AF (f/5.6 de tipo cruzado nocentro); - Intervalo de funcionamento AF - Ponto AF central: EV 0 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100) - Outros pontos AF: EV 1 – 18 (a temperatura ambiente e ISO 100) AI Focus (alterna automaticamente entre One- Shot AF e AI SERVO AF) - One Shot AF - AI Servo - Manual - Seleção automática de até 9 pontos - Seleção manual <u>Através de visualização direta na tela LCD</u>: - AF de detecção de contraste; - Sistema/Pontos AF. - EV 1 – 18 (a temperatura ambiente eISO 100) - Modos AF - One Shot AF (AF de detecção de contraste) - Modo Rápido (através do sensor AF de detecção de fase)		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	- Manual - Seleção de Ponto AF - FlexiZone – Posicione livremente 1 ponto AF através de seleção manual - Modo Direto – Seleção automática com detecção de rosto - Visualização do ponto AF selecionado - Indicada pela visualização sobrepostano visor e no monitor LCD CONTROLE DE EXPOSIÇÃO: Modos de medição: <u>Através do visor ótico:</u> - Medição matricial através do sensor de medição de camada dupla de 63 zonas (ligada a todos os pontos AF) - Parcial (centro, aprox. 10% do visor) - Medição ponderada com predominância ao centro disponível - EV 1 – 20 (a temperatura ambiente,ISO 100, medição matricial) <u>Através de Visualização direta na tela LCD:</u> - Medição matricial (315 zonas) - Intervalo de Medição - EV 0 – 20 (a temperatura ambiente,ISO 100, medição matricial) <u>Bloqueio AE:</u> - Automático: no modo 1-shot AF, com medição matricial, a exposição é bloqueada quando se atinge a focagem. Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa.		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<u>Compensação da Exposição</u> +/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB).AEB: 3 disparos +/- 2 EV, em incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos <u>Sensibilidade ISO:</u> - AUTO (100-6400), 100-6400 em incrementos de 1 ponto - O ISO pode ser expandido para H:128001 - Durante a gravação de vídeos: Auto (100-6400), 100-6400 (em incrementos completos) MONITOR LCD <u>Tipo:</u> LCD TFT de 7,5 cm (3,0"), aprox.920 000 pontos <u>Cobertura:</u> Aprox. 100% <u>Ângulo de visão (horizontal/vertical):</u> Aprox. 170° <u>Ajuste do Brilho:</u> Ajustável a um de seteníveis <u>Opções de Visualização:</u> - Tela de Controle rápido - Definições da câmera MODO DE VISUALIZAÇÃO DIRETA: <u>Cobertura:</u> Aprox. 100% (na horizontal e na vertical) <u>Taxa de fotogramas:</u> 29,97 fps <u>Opções de Visualização:</u> Sobreposição de grelha (x2), Histograma <u>Focagem:</u> - Modo Direto: One Shot AF (AF de detecção de contraste) - Modo Rápido: One Shot AF (sensor AF de		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	detecção de fase) - Manual (disponível ampliação de 5x ou 10x) <u>Medição:</u> - Medição matricial em tempo real com sensor de imagem O tempo da medição ativa pode ser alterado. FLASH <u>Modos:</u> Auto, Flash Manual Ligado/Desligado <u>Flash GN incorporado (ISO 100, metros):</u> 9,2 <u>Sinc X:</u> Ligação de sincronismo não equipada, velocidade máx. de sincronização do flash: 1/200 seg. com Speedlites compatíveis <u>Cobertura do flash incorporado:</u> até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 28 mm) <u>Tempo de reciclagem do flash incorporado:</u> Aprox. 2 segundos Redução do Efeito de Olhos Vermelhos Sim - com lâmpada de remoção do efeito de olhos vermelhos <u>Compensação da Exposição do Flash:</u> +/- 2 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3. <u>Bloqueio de Exposição do Flash:</u> Sim <u>Sincronização de Segunda Cortina:</u> Sim <u>Base/Terminal para PC:</u> Sim/Não <u>Compatibilidade do Flash Externo:</u> E- TTL II com Speedlites da série EX3 <u>Controle do Flash Externo:</u> Disponível através da tela de menu da câmera, exceto as definições de disparo do flash sem fios com acionador por rádio. FOTOGRAFIA: Modos: Cena inteligente auto, Sem flash, Criativo		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Auto, Retrato, Paisagem, Macro, Esporte, Comida, Retrato noturno, Vídeo, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual <u>Estilos de imagem</u>: Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3) <u>Espaço de Cores</u>: sRGB e Adobe <u>RGB Processamento de Imagem</u>: Prioridade Tom de Destaque <u>Modos de avanço</u>: Único, Contínuo, Temporizador (2 seg, 10 seg, 10 seg + 2-10 disparos contínuos) <u>Disparo contínuo</u>: Máx. Aprox. 3 fps para aprox. 150 imagens JPEG4, 11. imagens RAW5 6 <u>Otimizador de iluminação automático (4 definições)</u>: - Redução de ruído de longa exposição - Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições) - Correção automática da Iluminação periférica da objetiva (podem ser registados na câmara, no máximo, 36 perfis de objetivas) - Filtros criativos (P/B granulado, Focagem suave, Câmera brinquedo, Efeito miniatura e Olho de peixe) – apenas durante a reprodução de imagens ARMAZENAMENTO: Cartão SD, Cartão SDHC ou cartão SDXC TIPO DE ARQUIVO:		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<u>Tipo de fotografia:</u> - JPEG: Fine, Normal (compatível com Exif 2.30) / Design rule for Camera Filesystem (2.0), - RAW: RAW (14 bits, RAW originalda Canon 2.^a edição), compatível com Formato de Ordem de Impressão Digital [DPOF] Versão 1.1 <u>Gravação simultânea RAW+JPEG</u>: Sim, RAW + JPEG Grande <u>Tamanho da Imagem:</u> JPEG 3:2: (L) 6000 x 4000, (M) 3984 x 2656, (S1) 2976 x 1984, (S2) 1920 x 1280, (S3) 720 x 480 JPEG 4:3: (L) 5328 x 4000, (M) 3552 x 2664, (S1) 2656 x 1992, (S2) 1696 x 1280, (S3) 640 x 480 JPEG 16:9: (L) 6000 x 3368, (M) 3984 x 2240, (S1) 2976 x 1680 (S2) 1920 x 1080, (S3) 720 x 408 JPEG 1:1: (L) 4000 x 4000, (M) 2656 x 2656, (S1) 1984 x 1984, (S2) 1280 x 1280, (S3) 480 x 480 RAW: (RAW) 6000 x 4000 <u>Tipo do Vídeo:</u> MOV (vídeo: H.264 inter frame (IPB); som: PCM linear, onível de gravação pode ser ajustado manualmente pelo utilizador). <u>Formato do Vídeo:</u> 1920 x 1080 (30, 25, 24 fps) 1280 x 720 (60, 50 fps) 640 x 480 (30; 25 fps)		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	<u>Duração do Vídeo:</u> Duração máxima de 29 min. e 59 seg., tamanho máximo do arquivo: 4 GB <u>Pastas:</u> Podem ser selecionadas e criadas manualmente novas pastas <u>Num. Arquivos:</u> - Numeração consecutiva - Reinício automático - Reinício manual INTERFACE: <u>Computador:</u> Apenas USB de alta velocidade <u>Wi-Fi:</u> Wi-Fi (IEEE802.11 b/g/n), (apenas 2,4 GHz) <u>Segurança Wi-Fi:</u> - Ponto de acesso da câmera: WPA2- PSK com encriptação AES ou aberto - Infraestrutura: chave compartilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta <u>NFC:</u> A conectividade NFC apenas é possível com dispositivos da marca ou Android compatíveis. <u>Outro:</u> Saída mini-HDMI (tipo C) SISTEMA OPERACIONAL SUPOSTADO: - PC e Macintosh - Windows 10/8.1/7 SP19 - Mac OS X 10.10 – 10.13 SOFTWARE: <u>Processamento de Imagem:</u> Digital Photo		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	Professional (processamento de imagem RAW) <u>Outro:</u> - EOS Utility - EOS Lens Registration Tool - EOS Web Service Registration Tool - EOS Sample Music - Picture Style Editor Aplicação Camera Connect disponível para dispositivos iOS e Android10. OUTRAS FUNÇÕES: <u>Funções Personalizadas:</u> 11 funções personalizadas <u>Etiqueta de Metadados:</u> Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmara) Classificação de imagens (0-5 estrelas)<u>Sensor de Orientação Inteligente:</u> Sim <u>Alerta Destaque:</u> Sim <u>Zoom de reprodução:</u> 1,5x – 10x em 15 passos <u>Formatos de Visualização:</u> (5) Imagem única com informação (2 níveis) (6) Imagem única (7) Apresentação de índice (4/9 imagens) (8) Tela de saltar (1/10/100 imagens, por data, por pasta, apenas vídeos, apenas fotografias, por classificação) <u>Apresentação:</u> - Seleção de imagens: Todas as imagens, por Data, por Pasta, vídeos, Fotografias, Classificação - Tempo de reprodução: 1/2/3/5/10 ou 20 segundos - Repetir: Ligado/Desligado - Efeito de transição: Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1,		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	Desvanecer 2, Desvanecer 3 - Música de fundo: Ligada, Desligada <u>Histograma:</u> - Brilho: Sim - RGB: Sim <u>Eliminação de Imagens/Proteção:</u> - Apagar: imagem única, imagens selecionadas, todas as imagens na pasta ou todas as imagens no cartão - Apagar: proteção contra a eliminação de imagem única, de todas as imagens numa pasta ou de todas as imagens no cartão <u>Categorias de Menu:</u> - (1) Menu de disparo (x4) - (2) Menu de reprodução (x2) - (3) Menu de configuração (x3) (4) O Meu Menu <u>Idiomas do Menu:</u> 25 idiomas: Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polaco, checo, húngaro, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano e japonês <u>GPS:</u> Compatível com o receptor de GPS GP-E2 <u>Atualização de Firmware:</u> Atualização possível pelo utilizador. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: <u>Pilhas:</u> 1 bateria de íons de lítio recarregável LP-E10 <u>Indicador de pilhas:</u> 4 níveis <u>Autonomia</u>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		da bateria: - Aprox. 500 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)11 - Aprox. 410 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%) <u>Economia de energia:</u> Desliga-se ao fimde 30 seg. ou 1, 2, 4, 8 ou 15 min. <u>Fonte de Alimentação e Carregadores de bateria:</u> - Carregador de bateria LC-E10E - Transformador de corrente compacto CA-PS700, Acoplador CC DR-E10 PESO E DIMENSÕES: <u>Materiais do Corpo:</u> Resina de policarbonato com fibra de vidro e fibracondutora especial <u>Ambiente de funcionamento:</u> 0 – 40 °C,85% de humidade ou menos <u>Dimensões (A x L x P):</u> 129,0 x 101,3 x77,6 mm <u>Peso (só o corpo):</u> Aprox. 475 g (padrãode teste CIPA, incluindo bateria e cartão de memória). <u>Modelo homologadopela PCMG:</u> Canon Rebel T7  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
05	17138	SWITC 08 PORTAS.	UNID.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Fonte de alimentação: Fonte externa Interfaces: 8 Portas <i>Gigabit</i>10/100/1000 Mbps, Auto Negociação, AUTO MDI/MDIX Período de Garantia: 1 Ano Capacidade de comutação: 1 GB/s  <i>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i>		
06	18316	IMPRESSORA Á LASER MULTIFUNCIONAL. Multifuncional Laser para ambientes de negócios com rede Wireles e duplex Avançado Especificação Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7” Tamanho do Papel (máximo)Até 21,6 x 35,6cm (Ofício) Velocidade de Impressão (máxima) Até 42/40 ppm (carta /A4); Resolução de Impressão (máxima)Até 1200 x 1200 dpi Emulações PCL6, BR-Script3*, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512 MB/512 MB Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem. Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade atpe 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas. Capacidade de Entrada Opcional (máxima) 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (dace para cima). Alimentador Automático de documentos (ADF) Até 70 folhas Interfaces Padrão Wirelles	UNID.	23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade. Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia/Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi Suprimento & Acessórios: TN-3422 Cartucho de Toner Preto rendimento Padrão (aprox. 3.000 páginas) TN-3442 Cartucho de Toner de Alto rendimento incluso (8.000 páginas) TN-3472 Cartucho de Toner de Altíssimo Rendimento (12.000 páginas) DR-3440 Unidade de Cilindro (aprox.. 50.000 páginas) LT-5500 Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 250 folhas) LT-6500 Bandeja de Papel Opcional (capacidade de 520 folhas) Informações de Configurações Código UPC012502642039 Dimensões da Unidade 49,5 x 42,7 x 48,5 cm (LxPxA) Peso da Unidade 17,2 kg Dimensões da Caixa 59,9 x 52,6 x 63 cm (LxPxA) Peso da Caixa 20,9 kg País de origem Vietnã Código Tarifário Harmonizado 8443.31.0000 Conteúdo da Caixa: Multifuncional Cartucho de Toner de Alto rendimento (8.000 páginas) Unidade de Cilindro DR-3440 (50.000 páginas) Guia de Configuração Rápida e Manual Básico do Usuário CD-ROM de Instalação Cabo de Alimentação CA Cabo de Linha Tefônica Principais Características: Impressão e cópias rápidas de alta qualidade Display touchscreen colorido de 3,7" Digitalização rápida e em frente e verso (duplex) Manuseio flexível de papel Rede wireless integrada Baixo custo de impressão Impressão/digitalização com o seu dispositivo móvel Vidro de documentos tamanho ofício Funções avançadas de segurança Suporte ao consumidor 2 anos de garantia.		
07	19097	ROTEADOR WIRELLES 04 ANTENAS.	UNID.	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Wireless Dual Band Especificações: Wireless: 867Mbps em 5GHz+450Mbps em 2.4Ghz (OU SUPERIOR) Antenas: 4 antenas externas fixas Portas: Portas Giga 10/100/1000Mbps 4 Portas Lan.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA		
08	19889	IMPRESSORA À LASER MONOCROMÁTICA. Especificações Mínimas para a impressora a laser monocromática • Velocidade de impressão: 40 ppm (mínimo) em papel A4; • Tempo de impressão da primeira página: máximo 8,2 segundos; • Memória total mínima 256 com máximo 512MB; • Processador: 600 MHz; • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada; • Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada; • Adaptador de rede sem fio padrão 802.11n ou superior;	UNID.	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		• Capacidade de impressão móvel: Impressão em PrinterOn; • Tipos de Suportes de Impressão comportados: Bandeja 1: Folhas: 50, envelopes: 5; Bandeja 2: Folhas: 250; Bandeja 3: Folhas 520 (520 folhas de 80g/m², 550 folhas de 75g/m²); • Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto); • Volume mensal de páginas recomendado: 1.500 a 3.500; • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade, host USB; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-TX integrada; • Tipos de Suportes de Impressão comportados: Bandeja 1: Folhas: 50, envelopes: 5; Bandeja 2: Folhas: 250; Bandeja 3: Folhas 520 (520 folhas de 80g/m², 550 folhas de 75g/m²); • Peso suportado da mídia: Bandeja 1: 60 a 220 g/m²; Bandeja 2: 60 a 163 g/m²; Bandeja 3: 60 a 163 g/m²; Duplex: 60 a 120 g/m² • Manuseamento de papel: Bandeja de entrada de aproximadamente 250 folhas, bandeja de uso geral de aproximadamente 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída de aproximadamente 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); • Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de aproximadamente 50 folhas; • Capacidades de entrada: de aproximadamente 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2:		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		até 250 folhas), Padrão; • Capacidades de saída: de aproximadamente 150 folhas, Padrão; Até 5 envelopes; Nenhum/nenhuma, Transparências; • Software Incluído para instalação; Garantia: (24 meses)		
09	19994	NO BREAK 600VA. Especificações: - entrada 127/220 v; - saída 127 v; - 04 tomadas nbr 14136; - estabilizador interno com quatro estágios de regulação.	UNID.	61
10	23181	APARELHO DE AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO 12.000 BTUs. Tipo Split, Hw, 12.000 btus, frio/quente 220v – MONOFÁSICO.	UNID.	15
11	23528	IMPRESSORA TÉRMICA. De cupom não fiscal. Conexão USB/Ethernet/Serial. Velocidade de impresso 250mm/s. Corte Guilhotina. Bobina suportada 80mmx40m. Integra com gaveta Sim. Vida útil da cabeça de impresso 200 Km - Garantia 36 meses.	UNID.	01
12	24278	PROJETOR MULTIMIDIA – 3.800 LUMENS. Especificação mínima: - Mínimo de 3.800 lumens; - Resolução mínima: 1920x1080; - Tecnologia 3lcd; - Conexo HDMI/VGA/USB.	UNID.	09
13	26082	<u>LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA.</u> Especificações:	UNID.	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Conexo / Interface: USB e Sem fio 2.4GHz Distância de Operação Sem Fio: at 50 m Tipo de Código (1D/2D): 1D e 2D (QR Code) Tipo de Sensor: CMOS Tipo de Leitura: Automático e Manual Comprimento do Cabo: 1.40 Metros Velocidade de Leitura: 200 scans/seg Suporte a Leitura em Tela Digital: Sim Possui Indicador Sonoro: Sim Possui Indicador LED: Sim Possui Bateria Interna: Sim Possui Memória Interna: Sim Leitura de imagem inversa Fonte de Luz: LED vermelho e LED branco Resolução: = 3 mil.		
14	27576	HD EXTERNO 2 TERABYTES. 2TB USB 3.0 PLUG AND PLAY; Especificações: Conexões: USB 3.0 Capacidade de armazenamento: 1TB Velocidade de Transferência de Dados: 480 MB/s usando conexão USB.  <i>IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA</i>	UNID.	23
15	28283	TELA RETRÁTIL ELÉTRICA BRANCA. TELA BRANCA COM FUNDO PRETO/ SUPERFICIE DE PROTECAO COM GANHO 1,1 VEZES NO BRILHO/ ESTOJO METALICO COM PINTURA ELETROTASTICA, NA COR BRANCA/	UNID.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		PARADA EM QUALQUER PONTO DE ABRIR/FECHAR DA TELA/ ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO MULTI-FUNCIONAL E 1 CONTROLE FIXO/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V. 1,80 x 1,80		
16	28288	NOTEBOOK TELA LED 15,6' Especificações: Processador: De 4(8) núcleos, 8(16) threads 8(12) Mega Cache (semelhante ou superior). Sistema Operacional: - Windows 10 original - Office 2019/2016 PRO original Memória: - 8 GB (1 x 8 GB) 3200MHz (Removível) - Tipo DDR4 Armazenamento: - SSD 512 GB NVMe M.2 Tela: - 15.6" Full HD (1920 x 1080) TN Antirreflexo Rede: - 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth® Teclado: - Português do Brasil no padrão ABNT2 - Teclado numérico	UNID.	46
17	29484	COMPUTADOR DESKTOP, SEM MONITOR. Processador: De 6 núcleos, 12 threads, frequência turbo 4,4GHz, 7,5MBs (semelhante ou superior). Litografia 7nm ou 10nm.	UNID.	108



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Sistema Operacional: Windows 10 PRO, português, ativado (com etiqueta acoplado no gabinete). Office 2016/2019 PRO original ativado. Memória RAM: Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz, Expansível até 128GB (2 ou 4 slots), (semelhante ou superior) Armazenamento: SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (semelhante ou superior) Fonte de alimentação: Potência de 500W reais (semelhante ou superior); Gabinete: ATX padrão de 2 baías preto PLACA MÃE: 2 ou 4 slots DDR4, 2x USB 3.0, HDMI, VGA, PCI Express Garantia: 1 ano de garantia.		
18	30232	MONITOR LED 21,5" Especificações: - Monitor Led Full HD 21,5" - Cor preta - HDMI / DISPLAYPORT / VGA - 75Hz (ou superior).	UNID.	116
19	31828	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDO. • Tecnologia de impressão: Laser Color; • Velocidade de impressão (simplex): 31 ppm preto/cor (mínimo) em papel A4;	UNID.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		• Tempo para impressão da primeira página: em no máximo 15 segundos; • Conectividade: Porta USB de alta velocidade; • Porta de rede Ethernet 10/100/1000, Full-Duplex; • Adaptador de rede sem fio 802.11b/g/n ou superior instalado; • Capacidade de impressão em Modo Duplex: Integrado; Suporte ao modo Duplex automático; • Características de impressão: Laser ou LED, colorida, com qualidade de impressão colorida de 1200 x 1200 dpi (mínimo); • Compatibilidade: Microsoft Windows Server 2021, Windows 10, Windows 7; • Bandeja de entrada para 250 folhas (mínimo); • Bandeja multifuncional para 50 folhas (mínimo); • Características do Scanner: Scanner colorido integrado na impressora (multifuncional), de mesa e automático; Qualidade mínima de scan de 600x600; Scan direto para PENDRIVE (entrada USB frontal); Suporte aos formatos: TIFF, PNG ou JPG, PDF, BMP; • Tamanho do vidro de exposição de pelo menos 216 x 330mm (Ofício); • Capacidade de efetuar fotocópias diretamente da multifuncional, sem auxílio de um computador; • Alimentador automático de Folhas (ADF),		
--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		com função duplex, com capacidade de, no mínimo, 50 folhas; • Suporte: papel comum, transparências, etiquetas de papel, envelopes e cartões; • Suporte para impressão em papéis de tamanhos personalizados, desde 3 x 5'' a 8,5 x 14''; • Suporte para tamanho carta, ofício, executivo A4, envelope Com. 10, envelope Monarch 7; • Ciclo de trabalho mensal máximo de pelo menos 60.000 páginas; • Possuir visor LCD com capacidade de exibir, no mínimo, 4 (quatro) linhas de texto; • Deverá vir acompanhada de todos os cartuchos de toners originais; • Cabo USB incluso; • Modo de economia de energia; • Modo de economia de toner; • Conformidade com Energy Star; Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.		
20	31925	<u>SERVIDOR DE DADOS.</u> Chassis para até 8 x 3.5 Hard Drives Processador 2.9GHz, 12M Cache, 6C/12T, Turbo (65W), 3200 MT/s Módulo de 16GB 3200MT/s DDR4 ECC UDIMM BC BOSS-S2 controller card + with 2 M.2 240GB (RAID 1) 6 x Discos de 8TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512e 3.5in Hot-plug Hard Drive Controladora PERC H755 Adapter Full Height	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Configuração dos discos em RAID 5 Placa de rede Broadcom 5720 Dual Port 1Gb On-Board LOM iDRAC9, Enterprise 15G 2 x Cabos de força 250V, NBR14136/C13 de 2 metros Fonte Redundante, Hot-Plug, (1+1), 600W Trusted Platform Module 2.0 V3 ◦ Windows Server 2022 Standard,16CORE,FI,No Med,No CAL, Multi Language ◦ Kit Windows Server 2022 Standard,16CORE,Media, Multi Language ◦ Kit de Downgrade de Windows Server 2022 para Windows Server 2019		
21	32975	<u>LEITOR BIOMÉTRICO.</u> PARA IMPRESSÃO DIGITAL - Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (02) dedo rolado; - Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; - Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminscente com sensor emissor de luz; - Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm(H); - Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0"(H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H);	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		- Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1dedo rolado (4-4-2); - Peso máximo: 725 g; - Resolução: 500 DPI; - Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits); - Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels; - Formatos de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG. Garantia: 12 meses Modelo homologado pela PCMG: AkiyamaKojak ou Cogent3m		
22	34955	NO BREAK 1200VA. Tensão: Bilvolt; Potência: 1200va	UNID.	01
23	35197	COMPUTADOR PARA PLATAFORMA BIM. Processador: 16 Núcleos e 24 Threads, 3.40GHz Turbo até 5.40GHz, Cache de 30MB (semelhante ou superior). Sistema Operacional: Windows 11 PRO OEM , português, ativado (com etiqueta acoplado no gabinete). Office 2016/2019 PRO original ativado. Placa de Vídeo: 16GB, GDDR6 6144 cuda cores(semelhante ou superior) Memória RAM: Memória de 64GB DDR5 4800MHz (4x16GB) Armazenamento: Armazenamento 1: SSD M.2 PCIe X4 NVMe 512GB	UNID.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Workstation Class Armazenamento 2: SSD M.2 PCIe X4 NVMe 1TB Workstation Class Fonte de alimentação: Compatível com alimentação da placa de vídeo. Fonte: 700w 80 Plus – PFC ativo – Full Range (semelhante ou superior) Gabinete: Compatível com equipamento e ventilação. PLACA MÃE: Compatível com os equipamentos REFRIGERAÇÃO: Refrigeração líquida tripla		
24	36120	TABLET 11” Sistema operacional: Android Capacidade de armazenamento da memória: 256 GB Tamanho da memória RAM instalada: 8 GB Certificação: NÃO APLICÁVEL Pilha(s) ou bateria(s): 1 Íon de lítio baterias ou pilhas necessárias (inclusas). Tecnologia sem fio: Wi-fi Características especiais: caneta touch (stylus), pino ejetor para SIM Card e memória, Cabo USB-C, Carregador de parede Fast Charger (15W). Tamanho de tela vertical: 11 Outros recursos de exibição: Wireless Entrada de usuário: Caneta Stylus para Ecrã Tátil Cor: Cinza Componentes inclusos: CARREGADOR Número de unidades: 1 Peso do produto: 510 g	UNID.	03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Dimensões do produto: 27,4 x 27,4 x 7,8 cm; 510 g.		
25	40170	MONITOR 27" Monitor 27" Full HD, 144Hz ou 165Hz, HDMI e DisplayPort. Garantia: 12 meses de garantia.	UNID.	04
26	48126	AR CONDICIONADO 220V. 24.000 BTUS, frio, 220v, monofasico.	UNID.	03
27	48128	<u>PAD DE ASSINATURA</u> - Dispositivo compacto para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas; - Peso máximo: 340g; - Cor: preto ou cinza; - Deve possuir tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética (EMR); - Deve possuir design ergonômico que garante o apoio da mão durante a assinatura. - Deve possuir tela TFT LCD de 5,6 polegadas com vidro anti-reflexo, que garante uma boa visualização, e apresenta linha-guia no display, para auxílio visual; - Deve possuir criptografia sob demanda; - Resolução: 1800 DPI; - Deve possuir uma caneta sem bateria. - Deve possuir compartimento para armazenamento da caneta: Compartimento da caneta; - Fonte de alimentação: com entrada USB (5V / 500mA); - Tamanho do cabo USB: 1,70 metros; - Interface de comunicação: USB 2.0/RS- 232;	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		- Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; - Formato de imagem: PNG, JPEG (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT - grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; - Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits); - Conteúdo inclusos: Pad de assinatura, caneta sem bateria, cabo USB e cordão de fixação da caneta; Garantia: 12 meses Modelo homologado pela PCMG:AkiyamaAK560;		
28	48129	FLASH AUXILIAR PARA CÂMERAS COM HASTEE SUPORTE 1 Flash - Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual. - Compatível com câmeras digitais de ajuste manual. - Iluminação por flash isenta de influências externas. - Luz homogênea em toda a face. Flash externo com duas lampadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6). Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição simplificada.	UNID.	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

	Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas. Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo, com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens. Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V). Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO 19794-5. Itens inclusos no flash: 1 Gerador Flash Gerador para Flash Externo padrão NBR 14136/2002, com indicador luminoso (LED). Alimentação AC bivolt com cabo NBR 14136/2002 com 5m. 1 Cabo fotosensor Para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm. Suporte sargento 1 suporte tipo sargento com garra para fixar haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52mm. Haste 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm. Braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada. Garantia: 12 meses <u>Modelo homologado pela PCMG: Mako ID Bio</u>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Equipamento será utilizado para emissão da Carteira de Identidade.		
29	48130	<u>MINI ESTÚDIO</u> Suporte com painel antirreflexo e banquetta (Biombo): Mako ou 1 Toque. (marcas referencia: o material ofertado deve ser igual ou de qualidade superior às mencionadas). Modelo homologado pela PCMG:	UNID.	01
30	48131	LICENÇA DE SOFTWARE. Licença de Software de Captura da empresa responsável pela captura de imagens e emissão da Carteira de Identidade será tratada com a área Comercial. (admingov@valid.com). Modelo homologado pela PCMG.	UNID.	01

DESPESAS:

As despesas inerentes a contratação serão contabilizadas na dotação orçamentária a ser indicada no momento da aquisição.

GARANTIA:

Todos os equipamentos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia.

DA ENTREGA:

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser feitos diretamente no local indicado pelo departamento solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ANEXO VII - DECRETO Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 653/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2023

“Regulamenta o art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, acerca da prioridade da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 04/2009, DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos termos do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte locais aquelas situadas no município de Cambuí/MG. Já as empresas de pequeno porte regionais serão aquelas que se situem nos municípios circunvizinhos, entendidos como aqueles que fazem confrontação com o município de Cambuí/MG, conforme Lei Complementar Municipal nº 04/2009.

Art. 3º - A prioridade de contratação será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional, nos casos em que o preço por elas ofertado não for superior a 10% (dez por cento) do melhor preço válido para a contratação. No caso das empresas de pequeno porte regionais, a prioridade de contratação será de até 5% (cinco por cento) do melhor preço válido.

Art. 4º - A verificação do enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será feita conforme a legislação aplicável.

Art. 5º - As empresas que se enquadrarem nas condições deste Decreto deverão ser priorizadas na fase de classificação das propostas da licitação, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito de Cambuí/MG